



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 17 DE MAIO DE 2019.

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Autorização para abertura de Conta Bancária no Millennium bcp – Financiamento da Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor no âmbito do IFRRU 2020; -----

2. Projeto de Emparcelamento Simples denominado “Ardilosa – Penamacor”. Proposta de aprovação a submeter à Câmara por Isidro Manuel Martins Afonso, na qualidade de titular e promotor da referida ação; -----

3. Projeto de Emparcelamento Simples denominado “Lote IV – casa Pimentel, situada em União de Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires”. Proposta de aprovação a submeter à Câmara por José Frederico Faro de Sousa Pimentel como promotor da referida ação na qualidade de titular mandatado; -----

4. Projeto de Emparcelamento Simples denominado “Maternote – Penamacor”. Proposta de aprovação a submeter à Câmara por Maria José de Sousa Esteves, na qualidade de titular e representante da herança de Domingos Cardoso Nunes; promotora da referida ação; -----

5. Projeto de Emparcelamento Simples denominado “Minas do Pinheiro – Penamacor”. Proposta de aprovação a submeter à Câmara por Luís Manuel Faria Teodósio Figueira, na qualidade de titular e promotor da referida ação; ----

6. Autorização para Marcação de Vistoria pelo Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local; -----

7. Proc. N.º MB – 03/2019: “Requalificação Urbana do Centro de Meimoa” – Adjudicação da Empreitada de Obras Públicas e Aprovação de Minuta de Contrato; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

8. Proc. N.º MA – 09/2017: “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor” – Autorização para celebração do 3.º contrato adicional à empreitada; -----

9. Atribuição de Apoio financeiro à Associação Etnireferences; -----

10. Aprovação do Mapa de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020;

11. Aprovação de Coordenador Técnico do CLDS-4G; -----

12. Atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro; -----

13. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião era dez horas e trinta minutos e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara saudou o novo vereador da Câmara, Filipe Batista. Disse esperar que possam trabalhar em espírito de colaboração, construtivo, profícuo em prol do concelho. -----

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar:

A Sr.ª Vereadora Sandra Vicente congratulou o município pela presença na FIT – Feira Ibérica de Turismo, que decorreu na Guarda de 2 a 5 de maio. Saliu a importância da estratégia de promoção turística do concelho. -----
Deu conhecimento da realização da terceira edição da Feira Intercultural a ter lugar no Jardim da República no dia 2 de junho, uma organização do Município de Penamacor e as Associações “The Hub” e “Lagartu Verdi”. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O **Sr. Vereador Filipe Batista** iniciou a sua intervenção reforçando publicamente aquilo que já tinha dito na reunião privada da tomada de posse, que pretendia trabalhar com todos de uma forma empenhada e participativa por forma a defender os interesses do Concelho. Referiu que os Autarcas só têm a ganhar em anotar as propostas e ideias dos seus opositores, tomando-as como contributos para melhor desenvolver e fundamentar as suas próprias ideias e opções. Salientou a necessidade de ser atribuído um Gabinete de Vereação para que haja distinção clara do desempenho no cargo de vereador e na função enquanto funcionário e que por essa razão na reunião de tomada de posse entregou um mapa com dispensa da atividade profissional para que de forma transparente haja definição clara do desempenho das funções e do controlo de assiduidade. A esse propósito, aproveitou para alertar o Presidente da Câmara para os deveres de assiduidade dos trabalhadores uma vez que já há mais de um ano que não há qualquer registo de assiduidade em equipamento próprio tal como está previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. De seguida entregou quatro requerimentos que foram apresentados anteriormente pelo Vereador Domingos Torrão, e que não obtiveram resposta por parte do Presidente da Câmara, sobre as temáticas da Escola Internacional, do projeto de Combate ao Insucesso Escolar, dos contratos de arrendamento onde a Câmara é senhoria e por último sobre o Contrato denominado Caminho de Acesso à Reserva Natural da Serra da Malcata. Seguidamente abordou assuntos gerais de interesse autárquico, referindo-se às faixas de gestão de combustível em aglomerados populacionais e na obrigatoriedade da Câmara Municipal garantir os trabalhos de limpeza dos terrenos localizados nessas faixas até ao dia trinta e um de maio de dois mil e dezanove, substituindo-se aos proprietários e gestores florestais em incumprimento. Salientou ainda a necessidade de a Câmara Municipal dar o exemplo na limpeza dos seus terrenos localizados nessas faixas uma vez que lhe chegou ao seu conhecimento que a Câmara Municipal foi alvo de levantamento de autos de contraordenação por falta de limpeza desses terrenos. Questionou qual a situação da cessão de exploração das instalações

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

do restaurante e bar do antigo quartel e do bar das Piscinas Descobertas Municipais e para quando a abertura do Parque de Campismo do Freixial e das Termas de Águas já que no site institucional da Câmara está descrito que estas instalações abrem no mês de abril e maio respetivamente. Questionou também qual a posição do Município de Penamacor no âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal na fase de discussão pública relativa à formulação de propostas contratuais de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa mineira, apresentada por uma empresa do ramo, que poderá vir a implicar uma concessão de exploração relativa a vários metais na área territorial do Concelho de Penamacor. Relativamente às obras de requalificação da sede da Banda Filarmónica de Aldeia de João Pires questionou para quando estava previsto o início da intervenção. Sobre a Casa Ribeiro Sanches em Penamacor perguntou se já havia data para a inauguração. Relativamente ao Madeiro, e tendo em conta as várias notícias nos órgãos de comunicação social onde o Presidente da Câmara refere que pretendia candidatar o Madeiro a património imaterial da UNESCO no ano de dois mil e dezoito, questionou qual o ponto de situação dessa candidatura. Questionou também qual o ponto de situação do investimento privado de duzentos milhões de euros no setor da energia com a instalação de um parque de produção de energia solar, que foi anunciado em Setembro do ano passado. Por último o Vereador Filipe Batista questionou se a Câmara Municipal de Penamacor pretende candidatar-se à segunda fase do programa nacional de regadios financiada pelo Estado, cujos projetos podem ser submetidos até ao final do mês de maio. -----

O Sr. Presidente António Soares agradeceu as intervenções dos senhores vereadores. Em relação aos requerimentos entregues pelo senhor vereador Filipe Batista, disse que serão respondidos. -----

Relativamente às faixas de gestão de combustível confinantes com a rede viária, informou que o Município de Penamacor por forma a cumprir a legislação e de acordo com o que consta no PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, contratualizou os trabalhos que, ao

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

momento, só se encontram terminados na zona sul do concelho. Quanto à faixa exterior ao Parque de Campismo e polígono industrial, para a realização dos trabalhos, referiu que há falta de disponibilidade de empresários florestais, com claras limitações de recursos humanos no concelho. Deu conhecimento da limpeza integral da mata municipal. Acerca dos autos de contraordenação ao Município de Penamacor, disse desconhecer, no entanto, irá averiguar junto do gabinete técnico florestal. -----

No respeitante às instalações municipais referiu que algumas se encontram em obras de requalificação. O bar da piscina será alvo de concurso público para a requalificação do imóvel. Quanto ao Parque de Campismo e às Termas prevê que no início do mês de junho estejam a funcionar. -----

Respondendo à questão sobre a prospeção e pesquisa mineira, disse que o município está a acompanhar o processo desde o início e vai enviar dois ofícios, um à Direção Geral de Energia e Geologia e outro a outra entidade pública sobre a posição concreta do Município sobre o assunto, manifestando as preocupações. -----

Relativamente à sede da Banda Filarmónica de Aldeia de João Pires irá diligenciar para a sua requalificação. Sobre a Casa Ribeiro Sanches informou que estará integralmente equipada até final do mês, faltando apenas a componente digital externa. -----

Sobre o Madeiro disse tratar-se de um assunto de ordem cultural em que se está a trabalhar. -----

No que concerne ao investimento do parque solar encontra-se em fase de estudo de impacto ambiental. -----

Acerca do Programa Nacional de Regadio disse estar a trabalhar no processo com o município do Fundão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO MILLENNIUM BCP – FINANCIAMENTO DA REABILITAÇÃO DO TEATRO CLUBE DE PENAMACOR NO ÂMBITO DO IFRRU 2020. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a Abertura e Movimentação de Contas Bancárias se encontram reguladas pelo art.º 50 do Regulamento Municipal do Sistema de Controlo Interno; -----

Considerando que pelo n.º 1 do respetivo art.º, compete ao Presidente da Câmara submeter à Câmara Municipal a decisão de abertura de contas bancárias; -----

Considerando que se encontra a decorrer um procedimento de contratação de um empréstimo bancário para financiamento da Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor no âmbito do IFRRU 2020, cuja proposta vencedora foi a do Millennium bcp; -----

Considerando que a contratação do empréstimo exige a abertura de uma conta específica para o projeto (Conta RED), por onde devem passar todos os movimentos financeiros relacionados com o mesmo; -----

Propõe-se assim, que para os efeitos descritos, seja deliberado, autorizar a Abertura de uma nova Conta Bancária no Millennium bcp. -----

Mais se propõe que seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2 - PROJETO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADO “ARDILOSA - PENAMACOR”. PROPOSTA DE APROVAÇÃO A SUBMETER À CÂMARA POR ISIDRO MANUEL MARTINS AFONSO, NA QUALIDADE DE TITULAR E PROMOTOR DA REFERIDA ACÇÃO. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“De acordo com a informação 104/DO-OPPOT; tomando em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º, tendo ainda em consideração que é o Município de Penamacor, entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples”, iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendida como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária, com reflexos no âmbito do uso do solo; potenciando o desenvolvimento da estrutura produtiva; segundo uma economia de escala, relativa ao seu potencial uso agrícola e dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida, sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor; como condicionantes resultantes de planos especiais de ordenamento do território ou outras entendidas como restrições de utilidade pública e servidões administrativas. O projeto/proposta não contradiz o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----

Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Ardilosa – Penamacor”, propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando igualmente minuta de certidão nela incluída; a qual será o documento de confirmação do ato a fornecer ao requerente”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 - PROJETO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADO “LOTE IV – CASA PIMENTEL, SITUADA EM UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALDEIA DO

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

BISPO, ÁGUAS E ALDEIA DE JOÃO PIRES”. PROPOSTA DE APROVAÇÃO A SUBMETER À CÂMARA POR JOSÉ FREDERICO FARO DE SOUSA PIMENTEL, COMO PROMOTOR DA REFERIDA AÇÃO NA QUALIDADE DE TITULAR MANDATADO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“De acordo com a informação 107/DO-OPPOT; tomando em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º, tendo ainda em consideração que é o Município de Penamacor, entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples”, iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendida como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária, com reflexos no âmbito do uso do solo; potenciando o desenvolvimento da estrutura produtiva; segundo uma economia de escala, relativa ao seu potencial uso agrícola e dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida, sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor; outras entendidas como condicionantes resultantes de planos especiais de ordenamento do território ou ainda restrições de utilidade pública e servidões administrativas. O projeto/proposta não contradiz o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----

Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Lote IV – Casa Pimentel”, propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

igualmente minuta de certidão nela incluída; a qual será o documento de confirmação do ato a fornecer ao requerente”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 - PROJETO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADO “MATERNOTE - PENAMACOR”. PROPOSTA DE APROVAÇÃO A SUBMETER À CÂMARA POR MARIA JOSÉ DE SOUSA ESTEVES, NA QUALIDADE DE TITULAR E REPRESENTANTE DA HERANÇA DE DOMINGOS CARDOSO NUNES; PROMOTORA DA REFERIDA AÇÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“De acordo com a informação 109/DO-OPPOT; tomando em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º, tendo ainda em consideração que é o Município de Penamacor, entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples”, iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendida como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária, com reflexos no âmbito do uso do solo; potenciando o desenvolvimento da estrutura produtiva; segundo uma economia de escala, relativa ao seu potencial uso agrícola e dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. -----

Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida, sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor; como condicionantes resultantes de planos especiais de ordenamento do território ou outras entendidas como restrições de utilidade pública e servidões administrativas. O projeto/proposta não contradiz o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----

Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Maternote – Penamacor”, propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando igualmente minuta de certidão nela incluída; a qual será o documento de confirmação do ato a fornecer ao requerente”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 - PROJETO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADO “MINAS DO PINHEIRO - PENAMACOR”. PROPOSTA DE APROVAÇÃO A SUBMETER À CÂMARA POR LUÍS MANUEL FARIA TEODÓSIO FIGUEIRA, NA QUALIDADE DE TITULAR E PROMOTOR DA REFERIDA AÇÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“De acordo com a informação 111/DO-OPPOT; tomando em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º, tendo ainda em consideração que é o Município de Penamacor, entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples”, iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendida como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária, com reflexos no âmbito do uso do solo; potenciando o desenvolvimento da estrutura produtiva; segundo uma economia de escala, relativa ao seu potencial uso agrícola e dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida, sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor; entendidas como condicionantes resultantes

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de planos especiais de ordenamento do território ou outras tidas como restrições de utilidade pública e servidões administrativas. O projeto/proposta não contradiz o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----

Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Minas do Pinheiro – Penamacor”, propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando igualmente minuta de certidão nela incluída; a qual será o documento de confirmação do ato a fornecer ao requerente”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – AUTORIZAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE VISTORIA PELO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, autorizar a marcação de vistoria, no prazo de 30 dias após a apresentação da mera comunicação prévia, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida legislação. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: -----

Notificação resultante da utilização dos serviços no Balcão do Empreendedor.

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Autorização para notificar a requerente para a realização de vistoria conforme prevista no artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto; -----
A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7 - PROC. N.º MB - 03/2019: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MEIMOA” – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, a decisão de contratar mediante a escolha de uma das propostas apresentadas, cabendo ainda ao mesmo órgão aprovar a minuta do contrato conforme o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente relatório preliminar, relatório final e a minuta de contrato; -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

2 – A adjudicação da empreitada de obras públicas: “Requalificação Urbana do Centro da Meimoa”, à sociedade António Lourenço, Lda. pelo preço contratual de € 178 517,42 + IVA. -----

3 – A aprovação a minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

4 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8 - PROC. N.º MA - 09/2017: “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENAMACOR” – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 3.º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração do 3.º adicional da empreitada “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor”. -----

O Valor estimado da despesa é de € 10 173,22 resultante de trabalhos a mais cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato e de erros e omissões de projeto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 610,39, a que corresponde um valor global de despesa de € 10 783,61. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 109/2019, de 19/dez./2018, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 10 173,22; -----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 508,66 (5% do preço contratual); -----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para providenciar a elaboração da minuta do contrato adicional para aprovação. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ETNIREFERENCES. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Face ao crescente número de cidadãos estrangeiros oriundos de vários países que se têm fixado no território do concelho de Penamacor, importa promover medidas que facilitem a sua integração. Neste contexto, mostra-se importante facilitar a aprendizagem da língua portuguesa e da cultura local. -----

Para que seja possível proporcionar aulas de português a cidadãos de outras nacionalidades residentes na área do Município de Penamacor, veio a Associação Etnireferences - Associação solicitar a atribuição, entre outros, de apoio financeiro. Assim, dadas as atribuições dos municípios nos domínios da educação e ensino e da cultura, nos termos das alíneas d) e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Etnireferences- Associação um apoio financeiro no valor € 3.000,00 (Três mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março)”. ----

O Vereador Filipe Batista usou da palavra, referindo que não se opõe à atribuição do apoio a esta associação mas que sobre este ponto e à semelhança da intervenção que fez na reunião privada reafirma a necessidade de ser regulamentado o apoio ao associativismo visto que no pedido desta

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

associação apenas é apresentado ofício a solicitar valor do financiamento sem se fazer acompanhar de qualquer plano de atividades e orçamento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – APROVAÇÃO DO MAPA DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2019/2020. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos termos do artigo 10º, nº 1 alínea a), do Decreto-Lei nº 299/84, de 11 de setembro, conjugado com a alínea gg), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação do plano de transportes escolares do município. -----

Funciona como órgão de consulta nesta matéria o CME – Conselho Municipal de Educação, conforme resulta do nº 1 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, o qual reuniu no dia 14 de maio para se pronunciar sobre o plano de transportes escolares, e de cuja reunião foi lavrada a minuta de parecer que se anexa à presente proposta. -----

A partir das conclusões e do parecer do CME é agora apresentado o plano de transportes escolares para o ano letivo de 2019-2020. -----

Assim, propõe-se: -----

Que seja aprovado o plano de transportes escolares para o ano letivo de 2019-2020 de acordo com a planta em anexo e com as previsões disponíveis quanto ao número de alunos, nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 10º do DL 299/84, de 11-9, no qual estão contemplados os circuitos que deverão ser assegurados por carreiras de transporte público e os que deverão ser assegurados por viaturas municipais ou outras”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

11 – APROVAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DO CLDS-4G. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Na sequência da aprovação em reunião de câmara do dia 1 de fevereiro de 2019 da designação como entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G a Santa Casa da Misericórdia de Penamacor, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 10º da Portaria N.º 229/2018, de 14 de agosto, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, propõe-se que seja deliberado designar como Coordenador Técnico do CLDS-4G, a Técnica Superior Inês Isabel Marques Rodrigues, de acordo com a proposta da entidade, que se anexa”. -----

A proposta foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor vereador Filipe Batista, que justificou o sentido de voto com base na portaria 229/2018, onde refere que é uma competência da entidade coordenadora local da parceria (Santa Casa da Misericórdia) proceder à contratação do coordenador técnico do CLDS-4G. Disse nada obstar contra a designação da técnica. -----

O Senhor Presidente disse que a presente deliberação é para efeitos de candidatura ao programa CLDS-4G. -----

O Senhor Vereador referiu que os termos da proposta apresentada nada referem sobre essa situação. -----

A proposta foi aprovada em minuta por unanimidade, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

12 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU OURO. -

O senhor vereador Filipe Batista ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Penamacor e artigo 10.º do Regulamento das Distinções Honoríficas da Câmara Municipal de Penamacor, apresentou ao executivo uma proposta para acrescentar mais dois nomes na atribuição de medalhas de mérito municipal na área do desporto: Medalha de Mérito

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Municipal (Grau Cobre) a António Filipe Curto, Campeão Nacional de Montanha em 2017 e Medalha de Mérito Municipal (Grau Prata) a Fernando Justino, Campeão Europeu de Futebol em 2016 -----

Perante a proposta apresentada pelo senhor vereador, o senhor presidente disse que a legislação não permite a alteração à ordem de trabalhos no dia das reuniões. -----

O Vereador Filipe Batista discordou referindo que de acordo com o Regimento da Câmara Municipal de Penamacor até à votação de cada proposta podem ser apresentadas sobre o mesmo assunto já incluído na ordem do dia propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas. O Senhor Presidente disse não ter no imediato apoio jurídico que o possa assessorar nesta questão e por essa razão propôs que a proposta do Vereador Filipe Batista não fosse votada.-----

Assim, foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Noel Gonçalves, sagrou-se Campeão do Mundo na modalidade de Judo Adaptado no World Games Special Olympics 2019 em Abu Dhabi, tornando-se assim campeão do mundo na Divisão 09. -----

Assim, ao abrigo do artigo 8º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Penamacor, propõe-se a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro ao atleta Noel Gonçalves pelo êxito conseguido no campo desportivo que resulta no aumento de prestígio do concelho, da instituição que frequenta e do país, a ser entregue no dia 1 de junho de 2019, na Sessão Comemorativa do Dia do Concelho”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

13 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 3.179.832,37 euros e uma despesa também acumulada de 2.790.896,74 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Dada a palavra ao público presente na reunião, ninguém quis fazer uso da mesma. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___